

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de ABRIL — — do ano DOIS MIL E DEZENOVE — — (2019 — —), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local SITIO A RUA GUAICURUS Nº 304 TUPÃ

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento AO MANDADO Nº 4949-1, DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, PROCESSO Nº 0001230-82, DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Expedido nos Autos de Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Que FÁBIO HEIRIQUE JANUÁRIO FALDÃO TUPÃ - EPP.

Move contra MARCIO FRANCISCO AGUILAR ANTÔNIO

Aí sendo, presente ainda o Oficial de Justiça

Auxiliando a diligência, após as formalidades legais, procedi A PENHORA DO VEÍCULO INDICADO conforme segue:

"Um (01) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA MARCA YAMAHA/FACTOR YBR-125-K, PLACA ESZ-3472, CHASSI 9CGKE1520B0058169, RENAVAM 00462943662, ANO E MODELO 2011/2011, COR PRETA. O VEÍCULO FOI ENCONTRADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Feita a diligência NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO O EXECUTADO MARCIO FRANCISCO AGUILAR ANTÔNIO, CPF 327.372.238-06, RES. A RUA GUAICURUS Nº 304 TUPÃ-SP. ACEITOU O ENCARGO, COMPROMETENDO-SE.

Nada mais havendo, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça:

Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO:

Marcio Francisco Aguilan Antonio

MANOEL G. M. SANCHES